



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2014.

Ofício N°. 029/2014/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foram sancionadas as seguintes Leis:

Projeto de Lei Ordinário nº021/2014 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.269 de 19/02/2014 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei Ordinário nº022/2014 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.270 de 24/02/2014 que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, O IMÓVEL PERTENCENTE A SRA. IVANA DE PAULA E SILVA CORDEIRO E OUTROS, LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei Ordinário nº023/2014 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.271 de 24/02/2014 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS PANGRATZ
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC